



# Prefeitura Municipal de Catas Altas

## CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021

#### (CADASTRO RESERVA)

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº119/2017, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 01/2021, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal conforme validade do PSP.
- 1.2. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
- 1.3. O PSP será composto de Prova de Títulos e Entrevista.
- 1.4. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.
- 1.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
- 1.6. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>).

#### 2. DOS CARGOS E REQUISITOS

- 2.1. O PSP destina-se ao recrutamento, para cadastro reserva, de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Técnico em Administração	CR	40	R\$ 1.790,18	Ensino Médio Completo.
Técnico em Enfermagem	CR	40	R\$ 2.047,10	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN



## Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Auxiliar de Serviços Gerais	CR	40	R\$ 1.100, 00	Sem Escolaridade
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	CR	40	R\$ 1.100,00	Sem Escolaridade

### 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

**3.1.** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) nacionalidade brasileira ou naturalizado.
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**3.2.** O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**3.3.** Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

**4.2.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do site <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/> no período de **24 a 26 de março 2021**.

**4.3.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

**4.6.** Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará **a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas**, no dia 29 de março de 2021, nos locais mencionados no item 1.6 deste edital.

**4.7.** O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, através do site <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>.

**4.8.** No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**4.9.** A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 1 (um) dia útil após a decisão dos recursos pela Comissão, nos locais mencionados no item 1.6 deste edital. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a Prova de Títulos.

**4.10.** O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas



## Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

no Decreto N° 119/2017 e neste Edital.

### 5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A 1ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos de caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

<b>TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Título</b>	<b>Pontos</b>	<b>Comprovante</b>
Experiência na área, atuando no serviço público no Município de Catas Altas. (2 pontos por mês trabalhado, com limite máximo de 15 meses)	30	Certidão emitida pelo Município de Catas Altas.
Experiência na área Administrativa, atuando no serviço público ou privado. (5 pontos por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 6 anos)	30	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público).

<b>AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS</b>		
<b>Título</b>	<b>Pontos</b>	<b>Comprovante</b>
Experiência na área, atuando no serviço público no Município de Catas Altas. (02 pontos por mês trabalhado, com limite máximo de 15 meses).	30	Certidão emitida pelo Município de Catas Altas.
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (5 pontos por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 06 anos)	30	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público).

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>Título</b>	<b>Pontos</b>	<b>Comprovante</b>
Experiência na área, atuando no serviço público no Município de Catas Altas. (02 pontos por mês trabalhado, com limite máximo de 15 meses).	30	Certidão emitida pelo Município de Catas Altas.
Experiência na área atuando no serviço	30	Carteira de trabalho (experiência no serviço



## Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

público ou privado.  (5 pontos por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 06 anos).	privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público).
---	--

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Título	Pontos	Comprovante
Experiência na área, atuando no serviço público no Município de Catas Altas. (02 pontos por mês trabalhado, com limite máximo de 15 meses).	30	Certidão emitida pelo Município de Catas Altas.
Experiência na área atuando no serviço público ou privado.  (5 pontos por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 6 anos).	30	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público).

**5.2.** A apresentação dos Títulos será feita através da apresentação de documentos originais e entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos), pessoalmente, no Departamento Pessoal, localizado à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG, no horário compreendido de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 15:00.

**5.3.** Será destinado um dia de entrega de Títulos para cada cargo, de acordo com a tabela seguinte:

Cargo	Data de Entrega dos Títulos
Auxiliar de Serviços Gerais	06/04/2021
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	07/04/2021
Técnico em Administração	08/04/2021
Técnico em Enfermagem	09/04/2021

**5.4.** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

**5.5.** A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

**5.6.** São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

**5.7.** As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.



## Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

- 5.8.** Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
- 5.9.** Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
- 5.10.** Cada título será computado uma única vez.
- 5.11.** Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
- 5.12.** A Comissão publicará o resultado preliminar no dia **13/04/2021**, no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura, no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.
- 5.13.** O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, no site <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>.
- 5.14** A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, nos locais mencionados no item 1.6 deste edital, no dia 19 de abril de 2021.

### 6. DA ENTREVISTA

**6.1.** A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista para todos os cargos que constam neste PSP, no total de 10 pontos para cada cargo, conforme os critérios de pontuação a seguir expostos:

<b>Crítérios de Avaliação da Entrevista</b>	<b>Pontos</b>
Conhecimento do trabalho	4
Habilidade profissional	3
Postura e Comportamento	3
<b>Total</b>	<b>10</b>

- 6.2.** A data e horário da realização da entrevista serão divulgados no site <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/> no dia 20/04/2021, conforme cargo e classificação na prova de títulos.
- 6.3.** Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
- 6.4.** Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para a realização da Entrevista.
- 6.5.** A avaliação será realizada por fiscal com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município



## Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação de experiência no Município de Catas Altas;
- b) obtiver maior pontuação de experiência atuando no serviço público ou privado;
- c) obtiver maior pontuação na Entrevista
- d) candidato com maior idade.

### 8. DO RESULTADO FINAL

**8.1.** Até o dia **30 de abril de 2021** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação.

**8.2.** A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada nos locais mencionados no item 1.6 deste Edital.

**8.3.** Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

**8.4.** Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

### 09. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

**9.1.** O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

### 10. DA CONVOCAÇÃO

**10.1.** Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniencia e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.

**10.2.** O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

**10.3.** O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

**10.4.** Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

**10.5.** A convocação será realizada através de e-mail e/ou telefone.

### 11. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

**11.1.** O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

- a) Atestado médico;
- b) Carteira de Identidade;



## Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
- g) Cartão PIS/PASEP;
- h) Certidão de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
- j) Cartão de Vacina dos Filhos;
- k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
- n) Foto 3X4 recente;
- o) Conta no Banco do Brasil, e
- p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

### **12. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS**

**12.1.** As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

**13.2.** Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

**13.3.** A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**13.4.** É vedado a candidatura em dois cargo no mesmo edital, sob pena de nulidade das inscrições.

**13.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**13.6.** Integram este Edital os seguintes anexos:



**Prefeitura Municipal de Catas Altas**  
**CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA**

Anexo I – Atribuições.

Catas Altas, 15 de março 2021.

Paula Cristina F. Rocha  
Com. de Processo Seletivo

Aparecida da C. dos Reis  
Com. de Processo Seletivo

Joemaxon A. de Oliveira Ravaiano  
Com. de Processo Seletivo

Ronaldo Bento Martins  
Secretária Municipal de Administração

Saulo Morais de Castro  
Prefeito





# Prefeitura Municipal de Catas Altas

## CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

### ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

#### **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

- efetuar levantamentos sobre condições e métodos de trabalhos nos órgãos municipais;
- auxiliar na execução de análises de trabalho;
- executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro;
- acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições;
- estudar processos complexos;
- elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;
- colaborar no recrutamento e seleção de pessoal;
- orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal;
- fazer conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos, referentes às atividades da unidade;
- desempenhar tarefas afins.

#### **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS**

- executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudante de eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico e operador de máquinas.
- executar tarefas de vigilância dos prédios e logradouros públicos;
- capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério, preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;
- zelar pela manutenção da limpeza pública e das demais dependências;
- carregar, descarregar e transportar material pesado;
- desempenhar tarefas afins.

#### **Auxiliar de Serviços Gerais**

- executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricistas, mecânicos;
- capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;
  - preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;



## Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

- zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;
- desempenhar tarefas afins. desempenhar tarefas afins

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade;
- orientar o pessoal de unidade sanitária, incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado a profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, a aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e de normas sanitárias;
- cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária;
- incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades;
- encarregar-se do controle e distribuição de material impresso educativo;
- participar de campanhas de vacinação, quanto a divulgação e outros aspectos educativos;
- participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária;
- fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços e lazer; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.